



INFORMATIVO GIAC 27, de 19 de maio de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Informação

A 1ª Vara Federal do Estado do Ceará concedeu liminar ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Estado do Ceará (Ação Civil Pública 0805446-21.2020.4.05.8100), a fim de determinar a suspensão de requisições administrativas executadas pelo Ministério da Saúde, referentes a ventiladores pulmonares adquiridos pelo Governo do Ceará e consequente entrega dos equipamentos à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), à Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza (SMS) e ao Instituto Dr. José Frota (IJF).

Caso os respiradores já estejam em posse da União, o juízo determinou que a mesma seja compelida a enviar 50 (cinquenta), 24 (vinte e quatro) e 20 (vinte) ventiladores/respiradores mecânicos à SESA, à SMS e ao IJF, respectivamente.

[Confira aqui a íntegra da decisão.](#)

Informação

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1. Orientação aos estabelecimentos da área de alimentos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a [Nota Técnica nº 23/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA](#), com o objetivo de orientar acerca do uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos.

O órgão ressalta que não há nenhuma evidência de que o novo coronavírus possa ser transmitido por meio de alimentos, entretanto, recomenda os cuidados com a higiene, visto que o vírus pode ficar ativo por vários dias, dependendo do tipo de superfície, temperatura e umidade do ambiente.

2. Procedimentos de segurança em clínicas de reprodução humana

Visando fornecer orientações provisórias de biossegurança laboratorial para a execução de procedimentos de reprodução humana durante a pandemia, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Associação Brasileira de Embriologistas em Medicina Reprodutiva (Pronúcleo) elaboraram o “[Manual de biossegurança para o enfrentamento da covid-19 em clínicas de reprodução humana assistida – banco de células e tecidos germinativos \(BCTG\)](#)”. O documento apresenta informações sobre os aspectos gerais do coronavírus, manejo de pacientes, EPIs, recebimento e armazenamento de materiais, orientações da Anvisa, recomendações para ambientes internos e externos das clínicas, dentre outros informes.

Ainda sobre o tema, a agência publicou a [Nota Técnica nº 23/2020/SEI/GSTCO/DIRE1/ANVISA](#), com o escopo de atualizar as diretrizes para a realização de procedimentos de reprodução humana assistida face a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

3. Nota sobre ventiladores pulmonares

A Anvisa divulgou [nota referente aos ventiladores pulmonares](#), altamente demandados no tratamento da covid-19, a fim de elucidar à população acerca da relevância da regulação sanitária do equipamento. A manifestação destaca a importância de seguir os parâmetros técnicos recomendados e imprescindíveis para atender não apenas as necessidades do manejo clínico da enfermidade, mas também evitar iatrogenias, desperdícios de recursos, além de erros na aquisição de equipamentos inadequados.

De acordo com a autarquia, apesar de os ventiladores pulmonares apresentarem o potencial de salvar vidas nos casos de síndromes respiratórias agudas graves, esses equipamentos também apresentam riscos à segurança do paciente, caso não sejam validados por ensaios, testes e diretrizes de boas práticas.

4. Aumento da exposição tóxica por produtos de limpeza

Consoante dados do Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox), houve aumento dos casos de exposição tóxica por produtos saneantes de uso domiciliar e por álcool gel desde o início da pandemia de coronavírus. Nesse contexto, a Anvisa elaborou as Notas Técnicas nº 11 e 12/2020, a fim de recomendar à população sobre os cuidados para evitar tais acidentes.

A [Nota Técnica nº 11/2020/SEI/GHBIO/GGMON/DIRE5/ANVISA](#) alerta que, entre janeiro e abril de 2020, houve incremento de 23,30% e 33,68% dos casos de intoxicação por produto de limpeza, quando comparados ao mesmo período dos anos 2019 e 2018. No que se refere às crianças, o aumento é equivalente a 6,01% e 2,70%, respectivamente.

Já a [Nota Técnica nº 12/2020/SEI/GHBIO/GGMON/DIRE5/ANVISA](#) expõe acerca do crescimento da exposição tóxica por álcool gel. O estudo alerta sobre a adoção de ações direcionadas principalmente às crianças, que são as vítimas mais comuns, além de trazer dados estatísticos dos anos 2018, 2019 e 2020.

5. Regras para equipamento de suporte respiratório

A [Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 386, de 15 de maio de 2020](#), definiu os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para obtenção da anuência excepcional para fabricação, comercialização e doação de equipamentos de suporte respiratório emergencial e transitório do tipo “Ambu Automatizado”.

A Anvisa explica que o ato objetiva criar condições para facilitar e ampliar a produção e a distribuição do equipamento, a fim de garantir o atendimento hospitalar de pacientes com síndrome respiratória aguda grave.

6. Orientações acerca das rotas de transporte de medicamentos

Considerando a alteração da malha aérea e fechamento de aeroportos a voos internacionais, a Anvisa publicou a [Nota Técnica nº 107/2020/SEI/GGMED/DIRE2/ANVISA](#), com vistas a orientar quanto ao uso de rotas alternativas temporárias para o transporte de medicamentos novos, registrados por meio do procedimento da RDC nº 205/2017, e de produtos biológicos durante a pandemia da covid-19.

O documento versa sobre avaliação de risco acerca do uso de nova rota, alterações do sistema e modal de transporte, registro de temperatura contínuo durante o transporte e procedimentos quanto ao registro referente à validação da cadeia de transporte.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Informação

Ministério da Saúde

1. Financiamento de estudo para medir a propagação do novo coronavírus em cidades brasileiras

O Ministério da Saúde está financiando a pesquisa “[Evolução da Prevalência de infecção por covid-19 no Brasil \(Epicovid-19\)](#)” coordenada pelo Centro de Pesquisas Epidemiológicas da Universidade Federal de Pelotas.

O estudo visa estimar a proporção de pessoas com anticorpos para a covid-19, analisar a evolução de casos na população brasileira, determinar o percentual de infecções assintomáticas ou subclínicas, avaliar os sintomas mais comuns, obter cálculos precisos da letalidade da doença, estimar recursos hospitalares necessários para o enfrentamento da pandemia e permitir o desenho de estratégias de abrandamento das medidas de distanciamento social com base em evidências científicas.

Fonte: Ministério da Saúde

Informação

Câmara dos Deputados

1. Proposições legislativas

A Câmara dos Deputados desenvolveu a página “[Combate ao Coronavírus](#)” para listar as propostas legislativas aprovadas, apresentadas pelos deputados e pelo governo referentes ao novo coronavírus. A plataforma é atualizada diariamente às 8h.

Confira a lista de proposições legislativas aprovadas e transformadas em lei:

- [PL 873/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.998/2020, de 14 de maio de 2020](#)) - amplia o alcance do auxílio emergencial de R\$ 600 durante a pandemia do novo coronavírus.
- [PEC 10/2020](#) (transformada na [Emenda Constitucional 106/2020](#)) - permite a separação do orçamento e dos gastos realizados para o combate à pandemia de coronavírus do orçamento geral da União, afastando possíveis problemas jurídicos para os servidores que processam as decisões sobre a execução orçamentária.
- [PL 1006/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.995/2020, de 5 de maio de 2020](#)) - prevê a transferência de R\$ 2 bilhões da União para santas casas e hospitais filantrópicos (sem fins lucrativos), para o combate à pandemia de covid-19.
- [PL 668/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.993, de 23 de abril de 2020](#)) - proíbe a exportação de respiradores, equipamentos de proteção individual e monitores multiparâmetro durante a pandemia causada pelo coronavírus, com o objetivo de garantir o abastecimento do sistema de saúde brasileiro.
- [PL 805/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.992, de 22 de abril de 2020](#)) - suspende por 120 dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de hospitais filantrópicos e outros prestadores de serviços de saúde cumprirem metas quantitativas e qualitativas contratadas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- [PL 696/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.989, de 15 de abril de 2020](#)) - libera o uso de telemedicina, em caráter emergencial, enquanto durar a crise ocasionada pelo coronavírus (covid-19).
- [PLP 232/2019](#) (transformado na [Lei Complementar 172, de 15 de abril de 2020](#)) - libera recursos parados em contas de estados e municípios para ações de combate à pandemia de coronavírus.
- [PL 786/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.987, de 7 de abril de 2020](#)) - prevê a distribuição

dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica após a epidemia do coronavírus (covid-19).

- [PLN 2/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.983, de 3 de abril de 2020](#)) - insere dispositivos na LDO para adequar o texto aos esforços de combate ao novo coronavírus no País, liberando a possibilidade de aumento de despesas ou de redução de receitas sem que seja necessária a apresentação de compensações.
- [PL 9236/2017](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.982, de 2 de abril de 2020](#)) - cria uma renda básica emergencial de R\$ 600 aos trabalhadores informais, autônomos e sem renda fixa, durante a crise provocada pela pandemia da covid-19.
- [PDL 88/2020](#) (transformado no [Decreto Legislativo 6, de 2020](#)) - o reconhecimento de calamidade pública diante da pandemia de coronavírus permite que o Executivo gaste mais do que o previsto e desobedeça às metas fiscais para custear ações de combate à pandemia.
- [PL 23/2020](#) (transformado na [Lei Ordinária 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#)) - a norma dota o governo de instrumentos para enfrentar uma situação de emergência pública causada pelo coronavírus. Permite o isolamento de pessoas, o fechamento de portos e aeroportos e a compra de insumos de saúde sem licitação.
- [PRC 11/2020](#) (transformado na [Resolução da Câmara dos Deputados 14, de 2020](#)) - cria o Sistema de Deliberação Remota (SDR) para diminuir a necessidade de presença dos parlamentares no Plenário Ulysses Guimarães durante as votações, a fim de evitar o contágio pelo coronavírus.

2. [Estudos relativos ao contexto da covid-19](#)

Em virtude dos impactos causados pela emergência de saúde pública internacional decorrente da covid-19, a Câmara dos Deputados formulou os estudos “[Teletrabalho – experiências nacionais e internacionais](#)” e “[Recomendações sobre Medidas de Distanciamento Social \(MDS\) públicas pelo Ministério da Saúde](#)”.

Fonte: Câmara dos Deputados

Informação

Senado Federal

1. [Atividade legislativa voltada à covid-19](#)

O Senado Federal publicou [lista de propostas](#) em trâmite ou já tramitadas em resposta à pandemia da

covid-19. O órgão ressalta que a maioria dos textos foi aprovada em Sistema de Deliberação Remota – SDR.

2. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus

Objetivando oferecer auxílio aos estados, DF e municípios, o Senado Federal aprovou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus. A iniciativa repassará o total de R\$ 119,8 bilhões de reais aos entes. Sob essa perspectiva, o órgão explica que “*serão repassados R\$ 60 bilhões, divididos em quatro parcelas mensais, sendo R\$ 10 bilhões exclusivamente para ações de saúde e assistência social (R\$ 7 bilhões para os estados e R\$ 3 bilhões para os municípios) e R\$ 50 bilhões para uso livre (R\$ 30 bilhões para os estados e R\$ 20 bilhões para os municípios). O rateio por estado será feito em função de uma cesta de índices, que abarcam desde a arrecadação do ICMS até a sua população. Já o rateio entre os municípios será calculado dividindo os recursos por estado (excluindo o DF) usando os mesmos critérios. O valor estadual será, então, dividido entre os municípios, de acordo com a população de cada um. O Distrito Federal receberá uma cota separada, de R\$ 154,6 milhões.*”

[Clique aqui](#) para conferir a distribuição geral dos valores por estado.

3. Painel de recursos orçamentários destinados à covid-19

O Senado Federal desenvolveu [painel](#) com o intuito de reunir os recursos orçamentários destinados à covid-19. Através da ferramenta, é possível consultar as fases de execução orçamentária das transações (planejado, comprometido, executado ou pago), órgão e repartição responsáveis pelo gastos, objeto do gasto e transferências a estados e municípios.

Os dados consignados no painel se relacionam a valores que incorrem em aumento de dispêndios pela União e foram autorizados pelas seguintes medidas provisórias:

- [MP 921/2020](#), [MP 924/2020](#), [MP 929/2020](#), [MP 940/2020](#), [MP 941/2020](#), [MP 942/2020](#), [MP 947/2020](#), [MP 957/2020](#), [MP 962/2020](#) e [MP 965/2020](#) que alocam recursos na ação orçamentária 21C0 para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19);
- [MP 935/2020](#), a qual aloca recursos na ação 21C2 para benefícios emergenciais de manutenção do emprego e da renda;
- [MP 937/2020](#) e [MP 956/2020](#), as quais alocam recursos na ação 00S4 para auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido à pandemia da COVID-19;
- [MP 939/2020](#), a qual aloca recursos na ação 00S3 para auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para compensação da variação nominal negativa dos recursos

repassados pelo Fundo de Participação;

- [MP 943/2020](#), a qual aloca recursos na ação 00S5 para concessão de financiamentos para o pagamento da folha salarial;
- [MP 949/2020](#), a qual aloca recursos na ação 00NY para pagamento da conta de luz dos consumidores de baixa renda, enquadrados no programa Tarifa Social; e
- [MP 963/2020](#), a qual aloca recursos na ação 0445 para o financiamento da Infraestrutura Turística Nacional.

5. Atos normativos e materiais sobre o novo coronavírus

Encontra-se disponível, no site do Senado Federal, a seção “[atos normativos para enfrentamento da pandemia de covid-19](#)”. A página viabiliza a consulta de normas editadas pelo governo federal e regiões do Brasil, além de legislação internacional e coletâneas referentes ao novo coronavírus.

O órgão publicou, ainda, [artigos de especialistas sobre o combate à pandemia](#), [análises das medidas orçamentárias](#), [análises sobre o impacto da covid-19](#) e [guia de fontes primárias de informação](#).

Fonte: Senado Federal

Questionamento

1. Ações da Anvisa referentes às vacinas em desenvolvimento

Resposta: Explicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

“inicialmente é importante esclarecer que a Anvisa não é responsável pela produção ou pelo desenvolvimento de vacinas. A Agência atua no processo de autorização de estudos clínicos a serem realizados no Brasil com medicamentos e vacinas, que tenham a finalidade de registro ou de modificação do registro e também na avaliação de futuros pedidos de registro ou modificação de registro desses produtos.

Quanto a estes pontos, a Anvisa tem buscado dar o máximo de celeridade possível, tanto na avaliação de registros, quanto nos protocolos de estudos clínicos relacionados a possíveis tratamentos ou vacinas contra COVID-19. Inclusive, publicou a [RDC 348/2020](#), com vistas a possibilitar a apresentação posterior de provas, mediante assinatura de termo de compromisso e estabelecimento de prazos curtos de resposta quanto a pedidos de registro e de estudos clínicos relacionados à covid-19.

Neste sentido, o desenvolvimento e a produção das vacinas não são e não poderiam ser de responsabilidade da Anvisa, uma agência reguladora. Tais ações são realizadas por empresas privadas,

públicas ou, ainda, por instituições de pesquisa, que podem ser financiadas pelo governo, mediante iniciativa do Ministério da Saúde ou do Ministério de Ciência, Tecnologia ou Inovação, por exemplo. Inclusive, esses órgãos têm financiado estudos de alguns medicamentos relacionados à covid-19, porém, até o momento, não chegou a esta Agência nenhum pedido de estudo clínico nem de registro de vacina com esta finalidade. Quando o pedido chegar, será analisado com o máximo de celeridade para que o produto seja disponibilizado o quanto antes à população, desde que tenha eficácia, segurança e qualidade confirmada.

Por fim, reiteramos que a Agência está totalmente à disposição para acompanhar o desenvolvimento de qualquer vacina de forma a facilitar os trâmites regulatórios sem prejuízo da sua eficácia, segurança e qualidade. Porém até o momento, não fomos procurados por qualquer entidade com este objetivo”.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Questionamento

2. Orientações para o transporte de restos mortais humanos

Resposta: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária informa:

“De acordo com a [RDC 33/2011](#), art. 10: fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação e traslado de restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infectocontagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS).

A princípio, com base nas informações existentes até o momento, cadáveres não oferecem risco elevado de contágio da covid-19, ao contrário de outras doenças muito mais infecciosas quando se considera tal tipo de contágio (de cadáveres para vivos) – febre hemorrágica, ebola –, dentre outras. Pelo que se conhece até o momento da nova doença, a menos que o procedimento de preparação do cadáver gere aerossol ou que haja contato direto, sem luva, o risco de contágio para quem efetua o preparo do cadáver é considerado baixo.

Entretanto, cabe à Organização Mundial de Saúde (OMS) e ao Ministério da Saúde a definição se a covid-19 se enquadra nos critérios de doença infectocontagiosa ou não; somente a partir dessa definição, dada por tais órgãos, é que podemos determinar a aplicabilidade do art. 10 da RDC 33/2011 para a nova doença”.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

Links úteis atinentes à covid-19

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapa-contracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confirma-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Rede Covida – <https://covid19br.org/>